



GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 116
DATA: 05 / 05 / 2026


Assinatura

CNPJ Nº 24.355.297/0001-76

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2026.

À Senhora,
Janice Marques,
Secretária de Município da Educação, Esporte e Lazer,
Nesta Cidade.

Senhor Secretário.

Encaminho os Planos de Aplicação da Associação Caçapavana de Futsal - ACF para as emendas impositivas abaixo Relacionadas:

- Emenda Individual nº 182 – Vereador Zilmar Araújo – PP
- Emenda de Bancada nº 113 – PDT
- Emenda Individual nº 16 – Vereador Silvio Tondo – PP.
- Emenda Individual nº 47 – Vereador Peter Linhares – PDT
- Emenda Individual nº 39 – Vereadora Jussarete Vargas – PDT
- Emenda de Bancada nº 63 - MDB

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DIARLEN RODRIGUES GUTERRES
Data: 05/05/2026 15:03:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diarlen Rodrigues Guterres,
Presidente ACF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.355.297/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2016

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3281-2534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 14:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.355.297/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DIARLEN RODRIGUES GUTERRES

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2026 às 14:24 (data e hora de Brasília).

MODELO-2

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Diarlen Rodrigues Guterres brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1096739633, e CPF Nº 025.888.100-39, residente e domiciliado à Rua/Av. Doralicio Lopes de Carvalho, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Caçapavana de Futsal - ACF, com Sede à Av. Getúlio Vargas, nº 140, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 24.355.297/0001-76, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
30 atletas, 10 membros diretoria, 4 membros comissão técnica (técnico, auxiliar, massagista e treinador físico)
2. Instalações Físicas
Utilizado as instalações do Ginásio de Esportes Ciro Carlos de Melo
3. Equipamentos
6 bolas, 2 conjuntos de fardamentos contendo 20 camisas, 20 calções e 20 pares de meias), 10 cones, 2 escadas de agilidade, 8 rolos de liberação miofascial, 12 colchonetes
4. Mobiliários
Nenhum
5. Experiência na execução do objeto
Portfólio anexo

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, RS, 05 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIARLEN RODRIGUES GUTERRES

Data: 05/05/2026 14:50:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Caçapavana de Futsal
Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Associação Caçapavana de Futsal - ACF, se encontra sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 140, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ nº 24.355.297/0001-76, ativo há dez (10) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Documento assinado digitalmente
DIARLEN RODRIGUES GUTERRES
Data: 05/05/2026 14:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2026.

Associação Caçapavana de Futsal
Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente

MODELO – 6

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Diarlen Rodrigues Guterres , brasileiro, portador (a) da CI Nº 1096739633, e CPF Nº 025.888.100-39, residente e domiciliado à Rua/AvDoralicio Lopes de Carvalho, 730, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL - ACF, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 2016 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIARLEN RODRIGUES GUTERRES
Data: 05/05/2026 14:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Caçapavana de Futsal
Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente

MODELO – 7

Declaração Sobre Contratação De Terceiros

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 05 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIARLEN RODRIGUES GUTERRES
Data: 05/05/2026 14:50:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Associação Caçapavana de Futsal
Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL
CNPJ: 24.355.297/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:47 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2026.

Código de controle da certidão: **6E9C.0D9A.1CE0.B5E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC CACAPAVANA DE FUTSAL**

CNPJ base: **24.355.297/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40240558**
Autenticação: **50697528**





PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
1964



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1969/2026

CADASTRO.....:24355297

CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL

CPF/CNPJ.....:24.355.297/0001-76

ENDEREÇO.....:RUA GETULIO DORNELLES VARGAS ,140

CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 271, parágrafo único da Lei 4.833/2025 (Código Tributário Municipal).

30 de Abril de 2026

Caçapava do Sul,

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

736219814736219

Código de autenticidade:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.355.297/0001-76
Razão Social: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL
Endereço: AVE GETULIO VARGAS 140 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041905013142788500

Informação obtida em 30/04/2026 11:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.355.297/0001-76
Certidão n°: 45016942/2026
Expedição: 30/04/2026, às 11:07:55
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.355.297/0001-76, NÃO CONSTA INADIMPLENTE no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.